



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

LEI Nº 1.047 /91

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a atender as despesas com abastecimento d'água na Zona Rural do Município, conforme classificação programática que se segue:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.9-Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

04.04-AGRICULTURA.

77-PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

04774570.00-Defesa Contra as Secas

04774572.37-Abastecimento d'água na Zona Rural.. Cz\$ 3.000.000,00

3.0.0.0.00-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos... .. Cz\$ 3.000,000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, são os provenientes de anulações parciais, da Dotação Orçamentária e Função Programática, especificada na Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.5-Secretaria de Educação e Cultura:

08-EDUCAÇÃO E CULTURA:

46-EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTES

08462240.00-Desportes Amador

08462241.19-Construção de Quadras de Esportes e

Ampliação de Estádio..... .. Cz\$ 3.000.000,00

4.0.0.0.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00- INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00- Obras e Instalações... .. Cz\$ 3.000.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa
Vista, 12 de Agosto de 1991.


Maria Amair Gonzaga Rodrigues

Presidente

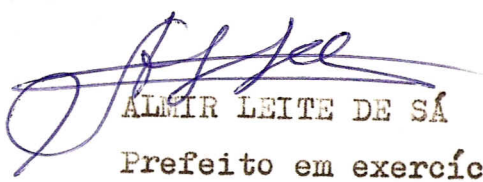

Jailson José Gomes de Sá

1º Secretário


Maria Helena Barbosa Granja

2ª Secretária

SANCIONO A PRESENTE LEI SEM EMENDAS OU
VETOS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, 16 de AGOSTO
DE 1991.


ALMIR LEITE DE SÁ

Prefeito em exercício